

CHAMADA PÚBLICA Nº 77/2026 - REITORIA/FUNECE

CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE IPÊS - Rede Interinstitucional de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior do Ceará

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições institucionais e na condição de Coordenadora Geral da Rede IPÊS (Rede Interinstitucional de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior do Ceará), torna pública a presente Chamada Pública para concessão de bolsas a estudantes vinculados aos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior participantes da Rede, mediante seleção de estudantes para atuação em ações, projetos e programas de extensão desenvolvidos no âmbito da Rede, de acordo com as condições estabelecidas nesta Chamada.

1 FINALIDADE

A presente Chamada Pública tem por objeto estabelecer normas e procedimentos para a seleção e concessão de bolsas de extensão a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior – IES participantes da Rede IPÊS (Rede Interinstitucional de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior do Ceará), para atuação em ações extensionistas vinculadas aos projetos de extensão integrantes da Rede.

A Rede foi aprovada a partir do Edital 12/2026 - REDES DE EXTENSÃO, voltada ao fortalecimento das políticas públicas, da integração territorial e do desenvolvimento social no Estado do Ceará, financiado pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP.

Pró-reitoria de Extensão – Proex

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fone (85) 3101.9655 / (85) 3101.9660

Site: <http://www.uece.br/proex/>

Nesse contexto, a constituição desta Rede de Extensão integra as sete Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) do Ceará — Universidade Federal do Cariri (UFCA), Universidade Regional do Cariri (URCA), Universidade Estadual do Vale do Acaraú (UVA), Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Estadual do Ceará (UECE) e Instituto Federal do Ceará (IFCE). Estruturadas como coordenações associadas, essas instituições compartilham a governança da rede sob os princípios da cooperação e da colaboração.

2 OBJETIVO

São objetivos desta Chamada:

- I – promover a participação de estudantes de graduação em ações de extensão desenvolvidas no âmbito da Rede;
- II – fortalecer a articulação e a cooperação entre as Instituições de Ensino Superior participantes;
- III – contribuir para a formação acadêmica, profissional, científica, cultural e cidadã dos estudantes;
- IV – estimular a integração entre universidade e sociedade, considerando as demandas e potencialidades dos territórios envolvidos;
- V – fomentar o desenvolvimento de ações extensionistas interdisciplinares e interinstitucionais;

3 DAS BOLSAS

3.1 Poderão participar desta Chamada os estudantes ativos e regularmente matriculados em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior que integram formalmente a Rede.

3.2. A participação nesta Chamada não implica, por si só, concessão automática da bolsa, estando sua implementação condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e à disponibilidade orçamentária e financeira destinada à Rede.

3.3 Serão concedidas **80 bolsas de extensão** com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), pelo período de até 12 (doze) meses, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, pagas diretamente pela FUNCAP, ficando sua implementação sujeita aos procedimentos e documentos exigidos pela agência de fomento.

3.4 A distribuição das bolsas observará os projetos vinculados aos Núcleos Territoriais de Extensão (NUTEX) previamente definidos pela coordenação da Rede e disposta no Anexo 1.

3.5. A bolsa possui natureza de auxílio à formação extensionista do estudante, não caracterizando vínculo empregatício, funcional ou previdenciário com a UECE ou com qualquer outra instituição participante.

3.6. É vedada a acumulação da bolsa objeto desta Chamada com outra bolsa acadêmica de mesma natureza, observadas as disposições específicas das instituições participantes e da agência de fomento, quando aplicável.

4 REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

4.1. Poderá candidatar-se à bolsa o estudante que, no momento da inscrição:

- I – esteja regularmente ativo e matriculado em curso de graduação de uma das Instituições de Ensino Superior participantes da Rede;
- II – tenha disponibilidade de carga horária de 12h semanais;
- III - apresente a documentação exigida nesta Chamada;

4.2 São atribuições dos estudantes bolsistas

- I – participar das atividades previstas no plano de trabalho do NUTEX;
- II – cumprir a carga horária estabelecida para a bolsa;
- III – participar das reuniões de orientação e acompanhamento;
- IV – colaborar na execução das ações extensionistas junto às comunidades e demais públicos envolvidos;
- V – contribuir para o registro, sistematização e organização das atividades desenvolvidas;
- VI – participar das atividades de formação promovidas pela Rede;
- VII – produzir ou colaborar na produção de relatórios, materiais educativos, produtos extensionistas e demais instrumentos de divulgação e sistematização;
- VIII – participar de eventos, encontros, seminários, fóruns ou outras atividades de socialização da Rede, quando solicitado;
- IX – apresentar os resultados das atividades desenvolvidas, conforme calendário e orientações da Coordenação;
- X – observar as normas institucionais e as orientações da coordenação do programa ou projeto ao qual estiver vinculado.

Pró-reitoria de Extensão - Proex

Universidade Estadual do Ceará - Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fone (85) 3101.9655 / (85) 3101.9660

Site: <http://www.uece.br/proex/>

4.3 Fica assegurada à bolsista a manutenção do pagamento da bolsa durante o período de licença-maternidade ou de adoção, bem como aos bolsistas, em caso de enfermidade grave devidamente comprovada por atestado médico, observados os prazos e condições estabelecidos nas normativas vigentes da Funcap.

5 INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição Online, disponível no link <https://forms.gle/VUo8exoqiC7Lk3Mr5> no período de 06/10/2026 a 09/10/2026.

5.2 É responsabilidade do candidato o correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o projeto para o qual deseja concorrer, dentre aqueles vinculados à sua instituição de origem e constantes do Anexo I, concorrendo especificamente a esta vaga.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I – formulário online de inscrição devidamente preenchido;
- II - Currículo Lattes;
- II – comprovante de matrícula atualizado (disponível no sistema acadêmico da IES);
- III – histórico escolar atualizado (disponível no sistema acadêmico da IES);
- IV – declaração de disponibilidade de carga horária e adimplência perante a FUNCAP (anexo 2);

6 SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada conforme critérios previamente estabelecidos e divulgados nesta Chamada e ocorrerá em duas etapas:

6.1.1 Primeira etapa - Homologação da inscrição

Toda inscrição recebida pela PROEX passará inicialmente por uma análise da Coordenação Geral e Coordenadores Associados e terá a finalidade de verificar se a inscrição atende às orientações documentais expressas na presente Chamada.

6.1.2 Segunda etapa

Avaliação será realizada pela Coordenação dos NUTEX, conjuntamente com os coordenadores dos projetos vinculados a estes, cuja aferição da nota dar-se-á mediante os critérios de avaliação listados no quadro a seguir:

Critério de Avaliação da Entrevista	Pontuação
1. Motivação e interesse em participar da Rede e experiência em atividades de extensão	30
2. Experiência em extensão relacionada à temática da vaga que se candidata	30
3. Protagonismos, capacidade de trabalho colaborativo e interdisciplinar	20
4. Comunicação e capacidade de argumentação	20

6.1.2.1 As entrevistas ocorrerão por videoconferência, com duração de 10min para cada candidato(a), cujo cronograma será publicado juntamente com o resultado da etapa de análise documental. Não é possível alteração do horário da entrevista indicado na convocatória e caso o(a) estudante não compareça no horário indicado, este será desclassificado.

6.2 Em caso de empate, será selecionado o candidato com:

- 1º Maior nota no Quesito 2 da entrevista;
- 2º Maior nota no Quesito 1 da entrevista;
- 3º Maior índice de rendimento acadêmico;
- 4º Maior idade.

6.3 A seleção deverá observar critérios de transparência, isonomia, impessoalidade e publicidade.

7 DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E DESLIGAMENTO

7.1 A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da Nota Final.

7.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, observada a disponibilidade de bolsas para cada programa, projeto, instituição, território ou vaga.

7.3 Os candidatos classificados dentro do número de bolsas disponíveis serão considerados aprovados e aptos à convocação, enquanto os demais candidatos classificados poderão compor cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

7.4 A classificação dos(as) candidatos(as) e a constituição do cadastro de reserva serão realizadas separadamente para cada projeto, de acordo com a vaga indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, observada a distribuição, o quantitativo e as especificações das vagas constantes do Anexo I desta Chamada Pública.

7.5 A convocação dos classificados será realizada por meio dos canais institucionais definidos nesta Chamada, podendo incluir publicação nos sítios eletrônicos institucionais, envio de mensagem ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição ou outros meios oficiais.

7.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, não atender aos requisitos para implementação da bolsa ou manifestar desistência será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.7 Poderá ocorrer substituição de bolsista durante a vigência da bolsa nas seguintes situações:

- I – desistência voluntária do bolsista;
- II – conclusão do curso de graduação;
- III – perda ou alteração do vínculo acadêmico que impossibilite a permanência na bolsa;
- IV – descumprimento das atividades previstas no plano de trabalho do NUTEX;
- V – descumprimento da carga horária estabelecida;
- VI – ausência injustificada nas atividades;
- VII – acumulação indevida de bolsas, quando vedada pelas normas aplicáveis;

7.8 Na hipótese de desligamento decorrente de descumprimento das obrigações previstas nesta Chamada Pública, o(a) bolsista deverá ser formalmente comunicado(a) acerca dos fatos que lhe são atribuídos, assegurando-se-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação, quando cabível, de documentos comprobatórios. Após a análise dos fatos e da manifestação apresentada, a decisão quanto ao desligamento será proferida pela instância competente, de forma fundamentada, com indicação dos motivos que a justificam.

7.9 A substituição será realizada pelo próximo candidato classificado no cadastro de reserva correspondente à mesma vaga, projeto, programa, instituição ou território, respeitada a ordem de classificação. Na inexistência de candidato apto no cadastro de reserva para a vaga específica, a Coordenação da Rede poderá adotar procedimento complementar de seleção, observadas as regras desta Chamada e a disponibilidade de prazo para execução da bolsa.

7.10 O estudante substituto assumirá as atividades do bolsista substituído pelo período remanescente de vigência da bolsa, não implicando a substituição na extensão do prazo originalmente estabelecido.

8 CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS*
Publicação do Edital	06/10/2026
Inscrições	06 a 09/10/2026
Divulgação do resultado preliminar de deferimento das inscrições (Etapa 1)	13/10/2026
Prazo para interposição de recursos (Etapa 1)	14/10/2026
Divulgação do resultado final após os recursos (Etapa 1)	16/10/2026
Período para realização das entrevistas (Etapa 2)	19 a 23/10/2026
Divulgação do resultado preliminar (Etapa 2)	27/10/2026

Prazo para interposição de recursos (Etapa 2)	28/10/2026
Divulgação do resultado final (Etapa 2)	29/10/2026
Início das atividades dos bolsistas	30/10/2026

* Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os recursos administrativos deverão ser enviados exclusivamente pelo candidato, por meio do formulário online disponível no link <https://forms.gle/u8YpYQqgQRXAW3G7A>.

9.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamento, sem identificação, preenchidos em formulários não propostos por este edital ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Qualquer alteração nesta chamada pública só poderá ser feita por meio de Adendo ou de outra Chamada Pública;

10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidata acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no site da PROEX (www.uece.br/proex);

10.3. A submissão implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste Edital e em outros dispositivos que sejam eventualmente divulgados;

10.4. Os casos omissos nesta Chamada serão avaliados e decididos pela Coordenação Geral da Rede (rede.ipes@uece.br), ouvidos os(as) Coordenadores(as) Associados.

Fortaleza, 06 de outubro de 2026.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE

ANEXO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE BOLSAS

EIXO 1 - Territórios Educadores: Educação, Ciência e Emancipação	
NUTEX 1 – Educação para a emancipação e Formação Docente	
PROJETOS	BOLSAS
Infâncias em Rede (UFC)	4
Observatório da Educação (UVA)	4
Leia Mulheres Negras (URCA)	4
Educação Fiscal e Financeira (UFCA)	3
Total de bolsas:	15
NUTEX 2 – Educação Científica, Popularização da Ciência e Inovação Pedagógica	
Crateús Com Ciência (UECE)	4
Planetarium (UFCA)	3
Territórios inovadores: tecnologias sociais, educação museal indígena e formação intercultural em Canindé (IFCE)	4
IA Inclusiva (UFC)	3
Total de bolsas:	14
NUTEX 3 – Educação Inclusiva, Direitos Humanos e Diversidade	
GENXES: Rede Internacional LGBTQIA+ (URCA)	4
Sementes da Educação para Relações Étnico-Raciais (UECE)	4
África, História e Culturas (UNILAB)	3
Total de bolsas:	11

EIXO 2 - Territórios Da Cultura, Memória e Diversidade

NUTEX 4 – Patrimônio Cultural, Memória e Identidades

PROJETOS	BOLSAS
Cultura para Todos (IFCE)	4
Programa Viva Palavra (UECE)	4
LabKariri: ancestralidade, cultura e vivências (UFCA)	3
Total de bolsas:	11

NUTEX 5 – Povos Tradicionais, Interculturalidade e Culturas Afro-Indígenas

Saberes Orgânicos do Quilombo (UNILAB)	4
Artefatos da Cultura Negra (URCA)	4
Mãos do Saber (IFCE)	3
Total de bolsas:	11

EIXO 3 - Territórios Do Bem Viver: Saúde, Sustentabilidade e Desenvolvimento Territorial

NUTEX 6 – Segurança Alimentar, Agroecologia e Sistemas Alimentares Sustentáveis

PROJETOS	BOLSAS
EcoVive (UVA)	4
Redes Intersectoriais para Agricultura Urbana (UFC)	4
Total de bolsas:	8

NUTEX 7 – Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Justiça Ambiental	
Monitor de Queimadas (UFCA)	3
Tecnologias de Observação Espacial (UVA)	3
Sustentabilidade em Prática (UNILAB)	4
Total de bolsas:	10

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, estudante regularmente
matriculado(a) no curso de graduação em
_____, da
_____, matrícula nº _____

_____, CPF nº _____, candidato(a) à bolsa no âmbito
da Rede da Rede Interinstitucional de Extensão das Instituições Públicas de
Educação Superior do Ceará (Rede Ipês), DECLARO, para os devidos fins, que:

I – disponho de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades previstas
no plano de trabalho da bolsa;

II – tenho disponibilidade para participar das atividades de extensão, reuniões de
orientação, atividades formativas, encontros, visitas, ações nos territórios e
demais atividades previstas pela equipe responsável pelo projeto/programa ao
qual estiver vinculado(a), nos dias e horários previamente estabelecidos;

III – comprometo-me a cumprir integralmente a carga horária e as atividades
previstas para a bolsa durante todo o período de sua vigência;

IV – informarei imediatamente à coordenação do projeto/programa e à instituição
de vínculo qualquer alteração na minha situação acadêmica ou na minha
disponibilidade de horário que possa comprometer o cumprimento das atividades
da bolsa;

V – estou ciente de que o descumprimento injustificado da carga horária ou das
atividades previstas poderá resultar no meu desligamento da condição de
bolsista, conforme as normas estabelecidas na Chamada Pública.

VI - estou adimplente junto à Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento
Científico e Tecnológico – FUNCAP, não possuindo pendências de natureza
administrativa, documental ou financeira.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira
responsabilidade pelas mesmas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante

Pró-reitoria de Extensão - Proex

Universidade Estadual do Ceará - Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fone (85) 3101.9655 / (85) 3101.9660

Site: <http://www.uece.br/proex/>